



O SR. PRESIDENTE (Deputado Claudio Cajado) - Eu ia ter a grata alegria de abrir a 3ª Reunião de Audiência Pública desta Comissão, mas está chegando neste momento o Presidente da Comissão, o nobre Deputado Arthur Lira.

Hierarquia nesta Casa é posto. Assuma, Sr. Presidente.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arthur Lira) - Declaro iniciada a 3ª Reunião de Audiência Pública da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Esta reunião foi convocada com a finalidade de ouvirmos o Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Sr. Dyogo Henrique de Oliveira, o qual já se encontra à Mesa e prestará esclarecimentos acerca da proposta de Lei Orçamentária para 2017 — Projeto de Lei nº 18, de 2016, do Congresso Nacional, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017, conforme dispõe o art. 29 da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional.

Além do Ministro, encontra-se à Mesa o Sr. George Alberto de Aguiar Soares, Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Já está se deslocando para cá o Senador Eduardo Braga, que é o Relator Geral do Projeto de Lei Orçamentária para 2017.

Para o melhor ordenamento dos trabalhos, comunico que, de acordo com o estabelecido no art. 398, incisos IX e X, do Regimento Interno do Senado Federal, o palestrante disporá de 30 minutos para fazer a sua exposição, só podendo ser apartado desde que o permita.

Conforme estipulado no art. 398, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, os Srs. Parlamentares inscritos para interpelar o expositor poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de 5 minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica, pelo prazo de 2 minutos.

Em seguida informarei a lista de inscrição para o debate.

Com a palavra o Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Sr. Dyogo Henrique de Oliveira.



O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Boa tarde a todos, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, Sras. Senadoras e Srs. Senadores!

Sr. Presidente, em primeiro lugar, agradeço a oportunidade de participar desta audiência. Aproveito a oportunidade para agradecer pelas votações feitas hoje, aqui na CMO, dos projetos de lei que estavam pautados. Foi muito importante termos conseguido votá-los. Agradeço enormemente.

Antes de entrar propriamente no tema do Orçamento, acho que é importante trazermos um pouquinho de boas notícias.

Pode colocar a apresentação, por favor. *(Pausa.)*

(Segue-se exibição de imagens.)

Sr. Presidente e demais Parlamentares, esse primeiro quadro serve para contextualizar o momento que vivemos, para mostrar que estamos começando a perceber uma melhora nas expectativas sobre a economia brasileira. Os dados em concreto ainda não estão fortes, mas já há uma sensação de melhoria.

Esse primeiro quadro mostra, comparativamente, há 6 meses, a expectativa de inflação. E vemos, pela linha pontilhada, que a expectativa hoje é de que seja menor para todos os anos da projeção. Isso mostra que o mercado hoje prevê uma redução da inflação no Brasil, neste e nos próximos anos, em relação ao que vinha sendo observado no início do ano. Havia, no início do ano, uma projeção de inflação para este ano de 7,6%, e a mais recente é de 7,3%; para o ano que vem, a projeção era de 6% e agora é de 5,2%; nos anos seguintes, a projeção também era maior e é menor agora, o que mostra melhora de expectativa.

Em relação ao crescimento, o sentido foi exatamente inverso: as projeções atuais todas são mais altas, em termos de atividade, do que eram no início do ano. Quanto ao indicador de confiança do consumidor e dos empresários, também se percebe uma curva inclinada no final do gráfico, o que demonstra que desde meados do ano começou a haver essa reversão das expectativas, tanto dos empresários quanto dos consumidores.

A percepção do Risco Brasil também teve uma queda relativamente pronunciada nos últimos meses. Tinha alcançado 531 pontos, e a medição mais recente foi de 309 pontos, já se aproximando da média do Risco Brasil do período de *investment grade*.



O índice da BOVESPA veio crescendo desde o início do ano e atingiu mais ou menos 58 mil pontos nesta última semana, o que mostra essa trajetória de recuperação das expectativas.

É importante pontuar que a situação é muito difícil, que temos uma situação fiscal muito apertada, mas a economia começa a dar alguns sinais de recuperação que nos alegram e nos motivam para a continuidade do enfrentamento dos desafios que temos pela frente.

Aqui entro propriamente na elaboração do projeto de Lei Orçamentária. Apresento os parâmetros que foram utilizados.

Em termos de inflação, o IPCA utilizado foi o de 7,2% para 2016 e o de 4,8% para 2017.

O INPC utilizado foi o de 7,5% para 2016, o de 5,6% no PLDO, para a definição da meta, e no PLOA estamos utilizando o de 5,5%.

Quanto ao crescimento do PIB, para 2016 temos uma previsão de queda de 3%. No momento do envio da alteração do PLDO, estimamos em 1,2% e agora estamos trabalhando com 1,6%. Muitos analistas, muitas casas começam a fazer projeções até superiores, o que mostra essa melhora de expectativas. Com esses dados, o nosso PIB alcançará 6,2 trilhões em 2016, e, no PLOA, estimamos em 6,8 trilhões para 2017.

A taxa de câmbio média é de R\$3,50 para 2016 e de R\$3,40 para 2017. O salário mínimo será de R\$945,80 reais em 2017.

Em relação à massa salarial, nós estávamos trabalhando com o crescimento de 2,4% em 2016. Passaria para 7,4% na elaboração do PLOA, e na discussão do PLDO nós havíamos utilizado o índice de 7,3%.

Esses parâmetros são muito próximos dos que o mercado está utilizando hoje, em termos de projeções para 2017. Em relação ao PIB, houve uma alteração em relação àquilo que havia sido estimado na LDO. Isso é justificado plenamente por essa melhora nas expectativas que eu já demonstrei aqui, nos eslaides anteriores.

Bom, o projeto de Lei Orçamentária Anual de 2017 foi elaborado considerando-se o resultado primário do setor público de menos 143 bilhões de



reais, sendo menos 139 bilhões para o Governo Central, menos 3 bilhões para as estatais e menos 1,1 bilhão para Estados e Municípios.

Dentro da nossa projeção, teríamos ainda em 2018 um déficit de 79 bilhões no Governo Central. O equilíbrio seria alcançado a partir de 2019 no Governo Central. No setor público, teríamos um superávit de 16,9 bilhões em 2019.

Ou seja, em outros termos, o que nós estamos colocando é a necessidade de um ajuste fiscal gradual, mas contínuo. Teremos que fazer grandes esforços em 2017, em 2018 e em 2019 para trazer o Orçamento Federal de volta ao equilíbrio.

Esses mesmos números estão apresentados no próximo eslaide, em termos percentuais do PIB. Então, nós teríamos em 2017, no Governo Central, um déficit de 2,04% do PIB, o que significaria uma reversão de 0,6 pontos percentual do PIB em relação a 2016.

Bom, o projeto de Lei Orçamentária para 2017 foi elaborado considerando-se o crescimento da despesa com base no IPCA projetado para 2016. Ou seja, a despesa total — não cada parte da despesa — está considerada pela variação do IPCA.

Algumas despesas estão excluídas dessa regra por motivos que eu já explico: as transferências de receitas a outros entes fazem parte do Orçamento, mas não entram nessa limitação porque são uma receita que não é da União — elas entram e saem do Orçamento; as transferências obrigatórias em função de receitas vinculadas; os créditos extraordinários, pela sua própria natureza — não caberia terem esse tipo de limitação; as capitalizações de empresas públicas, pelo fato de se revestirem da característica de evento esporádico, temporário e também por representarem a constituição de capital dessas empresas; e as despesas com o processo eleitoral, que ocorre neste ano, mas não ocorre no próximo — então não faz sentido incluir isso na base do cálculo das despesas do ano seguinte.

Considerando essa regra e esses limites, nós temos então uma estimativa de pagamento de despesas, em 2016, de 1 trilhão e 240 bilhões de reais. Uma vez excluídas aquelas despesas que eu acabei de mencionar, isso resultaria em 1 trilhão e 195 bilhões. Aplicando-se o IPCA, nós teríamos um limite para despesas em 2017 de 1 trilhão e 281 bilhões de reais.



Muito bem. Então, esse valor de recursos significará que nós teremos, em 2017, em 2017, uma despesa total equivalente a 19,3% do PIB.

Esse gráfico serve para nós observarmos que a despesa do Governo Federal tem apresentado uma trajetória de crescimento continuado desde 1997. Nos últimos 20 anos, a despesa cresceu de 14% do PIB para 19,9% — arredondando, 20% do PIB —, em 2016. Ou seja, houve crescimento da dívida de seis pontos percentuais em relação ao PIB, num período de 20 anos. Isso demonstra, com bastante clareza, a necessidade que nós temos hoje de fazer uma contenção da evolução das despesas do Governo Federal. É preciso que se tenha consciência, que se tenha clareza de que nós não podemos implementar nos próximos 20 anos a mesma trajetória que nós tivemos nesses 20 últimos anos, sob pena de colocarmos o País em sério risco fiscal.

A evolução dessas despesas é diferenciada, quando se observa a segregação entre despesas obrigatórias e discricionárias. O que nós vemos é que as despesas obrigatórias cresceram de 10% do PIB para 15,6% — ou seja, houve mais de 50% de crescimento na despesa obrigatória —, enquanto as despesas discricionárias ficaram praticamente estáveis: eram 3,8% do PIB em 1997 e, na nossa projeção, estarão em torno de 3,7% do PIB em 2017. Portanto, há que se compreender que a evolução da despesa é principalmente determinada pelo crescimento das despesas obrigatórias.

Nós temos também é um forte aperto do Governo na contenção das despesas discricionárias. Com base na projeção para 2016, nós teremos uma despesa discricionária total de 252,2 bilhões de reais, que passará para 249,3 bilhões de reais em 2017. Isso representa um enorme esforço de contenção de despesas do Governo Federal, por meio de ações gerenciais, administrativas e aplicação de diversas medidas para contenção dessas despesas. Se considerarmos os valores constantes, a despesa em 2017 será de 249 bilhões de reais, portanto, menor que os 252 bilhões de reais de 2016.

É bastante importante nós observarmos que a composição da maior parte dessa despesa se refere à despesa com previdência. Nós teremos uma despesa total, em 2017, de 1 trilhão 316 bilhões de reais, dos quais 562 bilhões de reais, ou seja, 42,7% do total, referem-se a despesas do Regime Geral de Previdência Social.



O pessoal ativo da União representará 170 bilhões de reais, e o pessoal inativo, 114 bilhões de reais. Outras despesas obrigatórias: 112 bilhões de reais. Saúde, exceto pessoal: 95 bilhões de reais. Abono e seguro-desemprego: 57,4 bilhões de reais. Benefícios da Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS: 50 bilhões de reais. Investimentos: 36 bilhões de reais, aproximadamente. Educação, exceto pessoal: 33,7 bilhões de reais. Programa Bolsa Família: 29,7 bilhões de reais. E todos os demais órgãos: 55 bilhões de reais.

O que salta primeiro aos olhos desse quadro é que, se nós somarmos as despesas de previdência do Regime Geral de Previdência Social — RGPS, pessoal inativo da União e as despesas da LOAS, nós teremos, aproximadamente, 740 bilhões de reais de despesa apenas com pagamentos de aposentadorias e outros benefícios previdenciários, ou seja, mais de 60% da despesa.

A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - Despesa financeira já passou ou não?

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Não.

O investimento total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social está sendo mantido no mesmo patamar de 2016, ou seja, 48 bilhões de reais. Aqui, bem entendido, somam-se o investimento propriamente dito e as inversões financeiras.

As empresas estatais apresentam uma pequena redução do seu investimento, de 97 bilhões de reais para 89,8 bilhões de reais ou, aproximadamente, 90 milhões de reais.

As aplicações na área da saúde têm uma regra este ano de 13,2% da receita corrente líquida, que equivaleria, portanto, a 90 bilhões de reais. Essa regra, para 2017, muda para 13,7% da receita corrente líquida e equivalerá a 103,9 bilhões de reais. Em 2016, nós temos uma previsão de 102,8 bilhões de reais, e, em 2017, uma previsão de 110,2 bilhões de reais. Nesse particular, é importante esclarecer que foi utilizada, na elaboração do PLOA a regra constitucional atual para saúde e educação. Não se considerou nenhuma alteração disso, nenhuma novidade, até porque não seria viável do ponto de vista jurídico. Os valores não foram estabelecidos com base na inflação, mas na regra atual. Não se fala em qualquer outra regra para educação e saúde que não aquelas que estão hoje vigentes na Constituição. Houve,



então, acréscimo considerável dos recursos. E, além disso, esses recursos estão consideravelmente acima dos mínimos constitucionais previstos.

Na área da educação, também, o valor, pela aplicação da regra constitucional, seria de 51,5 bilhões de reais. Nós estamos prevendo 62,5 bilhões de reais naquelas despesas que são computadas para o cálculo do mínimo da educação e teremos uma despesa total com educação, incluindo salário-educação e outras despesas, de 111 bilhões de reais, despesa que, este ano, será de 100 bilhões de reais. Portanto, haverá crescimento de mais de 10% nas despesas com educação.

Nós estamos prevendo para 2017 um déficit da Previdência de 2,7% do PIB, resultado de uma receita de 5,6% e uma despesa de 8,3%, aproximadamente, em termos de participação do PIB. O que também chama a atenção nesse gráfico é que há claramente uma tendência de ampliação rápida do déficit da Previdência. Ele foi de 1% em 2014, e nós estamos falando de 2,7% em 2017. Portanto, em apenas 3 anos, em 3 exercícios, o déficit aumentou 270%, em termos de participação no PIB.

Quando nós consideramos isso em valores monetários, nós temos um déficit na Previdência de 181,2 bilhões de reais para 2017. Esse mesmo déficit correspondeu a 56,7 bilhões de reais em 2014. Portanto, em valores nominais, um crescimento de mais de 300%, em apenas 3 anos, no déficit da Previdência.

Do lado da receita, nós também temos observado, nos últimos anos, um contínuo decréscimo da participação das receitas primárias em relação ao PIB. Considerando a receita total, ela caiu de 23,7% do PIB, em 2010, para 20,7% do PIB, em 2017. Considerando apenas as receitas administradas pela Receita Federal, de impostos e contribuições, nós temos uma queda de aproximadamente 14,4%, em 2011, para 12,7%, em 2017.

Portanto, temos que também reconhecer que esse desempenho da Receita, em 2017, pode melhorar um pouco, em vista da retomada do crescimento que nós estamos prevendo para 2017. Daí nós estarmos prevendo um pequeno crescimento, em 2017, da receita administrada de 12,4% para 12,7% do PIB.

Dadas essas projeções de resultados de receitas e de despesas, nós teremos uma projeção de dívida bruta do Governo Federal que vai crescer de 66,5% do PIB, em 2015, para 72,5% do PIB, ao final de 2016, e 75,8% do PIB ao final de 2017. Nas



nossas projeções, alcançados aqueles resultados que eu mencionei no início, de equilíbrio a partir de 2019 e tudo o mais, a dívida bruta poderia se estabilizar em torno de 77% do PIB a partir de 2019, 2020, e daí por diante.

O SR. DEPUTADO ALFREDO KAEFER - Dr. Dyogo, V.Exa. não tem os valores nominais?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arthur Lira) - Deputado, vamos deixar que o Ministro termine a exposição para que possamos fazer os questionamentos.

O SR. DEPUTADO ALFREDO KAEFER - Os valores nominais dessa porcentagem aí.

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Ah, V.Exa. diz o valor nominal?

O SR. DEPUTADO ALFREDO KAEFER - Sim.

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Enquanto terminamos aqui, alguém vai buscar esse número.

A projeção da dívida líquida também apresenta uma trajetória pronunciada, lembrando que ela já foi de 30% do PIB, em 2013, e, a partir daí, começou a apresentar essa trajetória ascendente. Nas nossas projeções, chegaria a 49,4% do PIB, ao final de 2017, e 51%, 52%, nos anos subsequentes.

Essas projeções, evidentemente, apontam para a urgência, a importância e a relevância de termos, ao longo da discussão deste Orçamento e dos próximos, bastante parcimônia, bastante atenção, bastante cuidado, bastante firmeza e bastante clareza, porque a situação fiscal do País demanda cuidados, demanda bastante atenção e demanda a adoção de medidas bastante duras, bastante enérgicas, para nós voltarmos a ter uma trajetória de resultados e de dívida que traga confiança aos investidores e que traga confiança às pessoas.

Eu costumo dizer que nós, economistas, sempre nos referimos a essas questões do ponto de vista de alguns agentes etéreos, coisas que parecem não existir: o mercado, os agentes, os analistas, mas a verdade é que essas coisas influenciam o dia a dia das pessoas. Muitos países acabaram passando por grandes dificuldades, quando as pessoas perceberam que a situação era insustentável. Evidentemente que nós não desejamos passar por esse tipo de situação. É para isso que nós acreditamos que este Congresso e esta Comissão terão a sabedoria,



terão a parcimônia, terão a atenção adequada a esse tema e terão todo o cuidado na discussão e na aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 e nos outros subsequentes, naturalmente.

Sr. Presidente, eram essas as minhas considerações iniciais. Eu queria, mais uma vez, agradecer a oportunidade e me colocar à disposição dos Srs. Parlamentares: Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas.

Obrigado.

A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - Sr. Presidente, permita-me uma pergunta objetiva. Eu só queria saber se o Ministro Dyogo — é só uma informação, porque depois eu estou inscrita — tem o valor das despesas financeiras, o montante de pagamento com juros, em reais e em percentual do PIB.

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Nós estamos prevendo 339 bilhões de reais em pagamentos de juros em 2017, que correspondem, em percentual do PIB... *(Pausa.)* Os assessores já estão fazendo a conta aqui. *(Pausa.)*

Isso, *grosso modo*, seria pouco mais de 4% do PIB.

A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - Em 2016 foi de quanto? *(Pausa.)*

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Já verificaremos o valor de 2016, mas eu diria que deve ter havido uma pequena redução. São 5,43% do PIB em pagamento de juros em 2017. *(Pausa.)*

Eu acho que está errada essa conta.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Isso foi em 2016.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arthur Lira) - Em 2017, não?

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Desculpem-me. Vamos lá. Corrijam aí.

Em 2017, é 4,97% do PIB, com 339 bilhões de reais. Quanto ao ano de 2016, a assessoria já vai buscar a informação aqui para nos ajudar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arthur Lira) - Agradeço ao Ministro Dyogo essa primeira explanação.

Seguindo a lista de inscrições, eu passo a palavra ao Deputado Enio Verri pelo prazo de 5 minutos. Se quiser, logo após a resposta, terá a palavra para a réplica por 2 minutos.



O SR. DEPUTADO ENIO VERRI - Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Ministro Dyogo Oliveira, tenho algumas observações quanto à intervenção de V.Exa. Eu vou elencar todas e, depois, no debate, poderão ser esclarecidas.

Sobre a previsão do IPCA, ou mesmo do INPC, de 7,5%, para uma meta de 4,8% a 5,5%, particularmente, não acho o fim do mundo, até por conta dos projetos que estão chegando a esta Casa e tendem a ser aprovados. Eles vão criar uma recessão, que vai conter o consumo automaticamente. Não vejo grande dificuldade de se conter a inflação. Eu acho que isso é perfeitamente normal. A minha dúvida é como se aumenta a massa salarial nesse contexto. Na medida em que se faz esse equilíbrio, se se contém consumo, naturalmente, a massa diminui. Então, a primeira pergunta é: qual é a avaliação do Ministério do Planejamento para aumentar a massa salarial percentualmente de 2,4% para 7,4%? Isso me pareceu um percentual bastante alto e me chamou bastante a atenção. Esse é o primeiro aspecto.

Quanto ao segundo aspecto — depois eu vou fazer algumas observações —, eu não vou citar o nome do jornal, mas um jornal publicou que o Governo, atualmente, às segundas, quartas e sextas aumenta imposto; às terças e quintas, não aumenta imposto. Isso saiu em um grande jornal de economia do País. Dependendo de quem fala, vai ter aumento ou não.

Observando aqui a questão da carga tributária no Brasil, de 16,3% em 1996, vai para 23,7%, em 2010. E, de 2010 para cá, ela vem caindo lentamente. Então, nós temos aqui 20,4% do PIB, em 2016, de carga tributária.

A proposta de Orçamento para 2017 aponta uma elevação da carga tributária de 0,3%. Está dizendo isso aqui. Bom, se nós estamos prevendo aumento da receita e vai haver aumento da carga tributária, é porque se vai aumentar imposto, porque se houvesse uma queda na receita, era natural que subisse a carga tributária. Esta é outra pergunta: está-se prevendo algum tipo de aumento de imposto nesse cálculo?

A mesma reflexão é sobre a receita líquida estimada para 2017, que, em relação a 2016, está 10,96% acima. A inflação prevista é de 4,8% — é o que está colocado aqui. Se a receita líquida é 10,96% acima da anterior, que é a previsão colocada aqui pelos dados, de onde vem essa receita? Porque a informação que eu tenho aqui e que nos foi passada pela assessoria...

Eu vou citá-la toda, mesmo sob o risco de extrapolar um pouco meu tempo.



O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Certo.

O SR. DEPUTADO ENIO VERRI - A receita primária total bruta constante na PLOA 2017 é de 1 trilhão 409,6 bilhões de reais, 27,7% do PIB, superior em 133,5 bilhões de reais a estimada para o ano de 2016. O total da receita bruta representava 20,4% do PIB, em 2016. A receita líquida estimada para 2017 é 1 trilhão 177,3 bilhões de reais, o que dá 17,3% do PIB, superior em 107,3 bilhões de reais aquela prevista para 2016. Desculpe-me estar indo muito rápido.

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Não, está ótimo.

O SR. DEPUTADO ENIO VERRI - Esse aumento é de 10,96%, ou seja, superior à previsão da inflação, que é 4,8%. Então, há um aumento real aqui. Qual a origem disso? Isso remete àquela pergunta anterior: há ou não previsão de aumento de impostos nesse cenário?

Por fim, tenho duas observações — acho que o tempo vai ser suficiente. O art. 4º tinha vários itens. Acho que eram mais de 20 itens. V.Exa. deve ter percebido que eu gosto mais da burocracia do que da política, não é? (*Riso.*)

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Eu também.

O SR. DEPUTADO ENIO VERRI - A autorização para receber, por decreto, doações e convênios foi retirada. Historicamente, o Ministério do Planejamento deixa essa autorização para receber por decreto porque existe parceria com o BID, sempre vinha um dinheirinho a mais — está aí o Ministério do Desenvolvimento Social —, e isso foi retirado.

Eu gostaria de saber por que foi retirado, se isso sempre foi bom. Para que tirar um negócio desses, se é de graça? Aliás, na maioria das vezes é de graça. Às vezes — o Deputado Cajado está aqui há 200 anos, não é? —, exige-se uma pequena contrapartida, não é isso? Mas vale a pena colocar.

Há mais uma consideração, essa sobre o manuseio. Os 20% que se podia manusear do Orçamento agora aumentaram para 30%. Esse aumento para 30% tira um pouco o poder desta Casa. Essa é uma briga que se faz muito grande. Nas Câmaras de Vereadores são 25%, mas aqui é a Câmara dos Deputados! Como funciona esse manuseio?

Por fim, a última questão. V.Exa. foi muito claro na sua exposição, mas há uma expectativa do Governo de aprovação da PEC 241/16, que está sendo



discutida. E há uma expectativa de que essa PEC seja aprovada para execução — vai ser necessário ajustar alguma coisa — no ano que vem. Como ficam as emendas? Porque se nós podemos elevar os gastos só no limite da correção pelo IPCA, se for aprovada a PEC 241, como... Desculpe-me a clareza, mas, aqui entre nós, Parlamentares, era assim: o Orçamento vinha, aumentava-se a receita para se colocar aqui as emendas de bancada, das Comissões e tudo o mais. Isso não vai mais poder acontecer com a aprovação da PEC 241. Como é que ficam as emendas, nesse cenário? Como é que V.Exas. estão pensando isso?

É isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arthur Lira) - Muito obrigado, Deputado Enio Verri.

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Posso ir respondendo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arthur Lira) - Pode, claro!

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Foram várias perguntas.

Na verdade, Deputado, as três primeiras perguntas que V.Exa. fez quanto à carga tributária, à massa salarial e à receita corrente líquida têm a mesma resposta. Isso é efeito de um crescimento do PIB maior do que o que tivemos no último ano. Nós vamos sair este ano de uma recessão de 3% para um crescimento de 1,6%. Isso impacta o nível de emprego e, portanto, a massa salarial, e impacta também a arrecadação e, portanto, a carga tributária e a receita corrente líquida.

Então, muito objetivamente, nessa projeção que nós estamos colocando, não há a previsão de nenhum aumento de tributo. O que há é uma projeção de que, ao retornar o crescimento da economia, a relação entre carga tributária e arrecadação se altera em relação ao período de recessão. Isso é econômica e estatisticamente comprovado. No período de recessão, as empresas se financiam com impostos — portanto, elas os retêm —, e a carga tributária cai em percentual. Quando a atividade volta, os pagamentos tendem a se normalizar, e, portanto, há crescimento da carga tributária, embora não haja um aumento de tributos.

Esse mesmo efeito vem na receita corrente líquida. E aqui é preciso entender que o conceito de receita corrente líquida não é exatamente o de receita bruta.



Então, eventualmente, dependendo da composição do crescimento da receita — e aqui é o que acontece —, o efeito pode ser maior na receita corrente líquida do que na receita bruta, dependendo se é, por exemplo, uma receita de concessão, se é uma venda de ativos ou se é um imposto. O imposto, por exemplo, é partilhado com o Estado.

O SR. DEPUTADO ENIO VERRI - Com qual hipótese vocês estão trabalhando?

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Nós estamos trabalhando com um crescimento de receita bruta, tanto da receita administrada quanto da receita total. Então, há, na nossa estimativa, uma receita de concessões e outras receitas patrimoniais de 24 bilhões de reais e um crescimento também da receita administrada, conforme o senhor relatou. A receita administrada está crescendo de 776 bilhões de reais em 2016 para 868 bilhões de reais em 2017. Então, há um crescimento.

Quando olhamos o detalhe por dentro — se é o IPI, se é o Imposto de Renda ou se é a COFINS —, isso afeta o cálculo da receita corrente líquida também. Então, o que está acontecendo neste caso aqui, a meu ver, é que, eventualmente, a receita corrente líquida pode ter um crescimento um pouquinho maior do que a receita bruta, mas não há nisso nenhuma previsão de aumento de imposto ou de contribuição.

A outra pergunta é sobre a PEC 241 e o impacto disso nas emendas orçamentárias.

O que nós fizemos foi já incluir a reserva orçamentária para as emendas individuais e de bancada obrigatórias. Já vem no próprio projeto a reserva do que seria o correspondente a 1,2% das emendas individuais e 0,6% da receita corrente líquida para as emendas de bancada. Isso já vem como reserva. Durante a elaboração do Orçamento, poderá ser feita a destinação.

O SR. DEPUTADO JÚLIO CESAR - Ministro, numa estimativa, quanto dá 0,6% para as emendas?

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Os dois percentuais somados — 1,8% — significam 14 bilhões de reais.



O SR. DEPUTADO JÚLIO CESAR - Mas as emendas dão mais do que isso. Então uma parte vai ficar contingenciada.

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Não.

O SR. DEPUTADO JÚLIO CESAR - O somatório das emendas individuais com as coletivas...

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - As emendas individuais obrigatórias são 1,2% da receita corrente líquida, e as de bancada, 0,6%. Somando-se as duas, isso corresponde a, aproximadamente, 14 bilhões de reais, que já vêm como reserva.

O SR. DEPUTADO ENIO VERRI - Com todo o respeito... Desculpe-me, se fui indelicado. Nós temos na CFT um gênio, que se chama Deputado Júlio. Ele sabe todos os números, para a infelicidade do Ministro e do Senador Eduardo Braga.

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Não, é felicidade.

O SR. DEPUTADO ENIO VERRI - Não, a felicidade é nossa.

Eu gostaria de continuar, porque eu tenho direito a uma réplica, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Claudio Cajado) - Pois não. Eu gostaria que V.Exa. utilizasse o seu tempo, para que nós possamos passar a palavra ao Relator, o nobre Senador Eduardo Braga, e dar sequência aos trabalhos de acordo com a regra da Resolução nº 1.

O SR. DEPUTADO ENIO VERRI - Serei breve. O Deputado Júlio avançou bastante, por isso serei breve.

Os cálculos que tenho, Senador Eduardo Braga — estou olhando para V.Exa. —, colocam a emenda individual impositiva e alguma coisa de emenda de bancada. Mas, se V.Exa. pegar o histórico — e V.Exa. está aqui há muitos anos; o Deputado Claudio Cajado, há muito mais —, o que está previsto no Orçamento está bem abaixo do valor histórico. Isso quer dizer que nós vamos fazer uma rediscussão sobre qual o papel das emendas da bancada no contexto do Orçamento? Temos hoje uma nova realidade no papel da Casa, inclusive na sua participação nas emendas? É esse o cenário que nós temos?

É esta a minha pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Claudio Cajado) - Inclusive, no ano passado, foi uma emenda de bancada e este ano serão duas.



Senador Eduardo Braga, V.Exa. tem a palavra para fazer as suas observações pelo prazo de 5 minutos.

O SR. SENADOR EDUARDO BRAGA - Sr. Presidente, Sr. Ministro Dyogo, Srs. Deputados, Sra. Senadora aqui presente, senhoras e senhores, quero, primeiro, destacar tudo aquilo que já foi dito, mas que é preciso repetir.

Efetivamente, nós estamos diante de uma peça orçamentária num momento delicado do País, em que nós estamos trabalhando com premissas e com expectativas que precisarão ser confirmadas, e, ao mesmo tempo, levando em consideração uma LDO que está aprovada parcialmente pelo Congresso, porque ainda existem destaques de votação a serem concluídos e ainda não foi sancionada pelo Sr. Presidente da República. Então, parte da LDO já está sendo considerada no Projeto de Lei Orçamentária encaminhado e parte não está sendo considerada.

Eu gostaria de fazer algumas considerações para fazer algumas perguntas.

O Projeto de Lei Orçamentária já observa o teto de gastos, por exemplo, objeto da PEC 241/16 e do Substitutivo do PLDO 2017. As despesas primárias não podem aumentar em percentual superior ao IPCA. Contudo, determinadas despesas são excepcionadas dessa regra, e isso é compreensível, por se tratar de transferências aos demais entes da Federação, decorrentes de disposição constitucional, e realização de eleições e aumento de capital de empresas, como aqui já foi até destacado quando da apresentação do Ministro.

Contudo, há receios quanto a estarem excepcionadas as despesas autorizadas por créditos extraordinários, os quais têm autorizado gastos discricionários, nem sempre requeridos por situações tão graves quanto às mencionadas no art. 167, § 3º, da Constituição, tais como guerra, comoção interna e calamidade pública.

A primeira pergunta é que cuidados os Poderes Executivo e Legislativo devem ter para evitar que o crédito extraordinário venha a constituir um modo de burlar o teto de gastos, observada a Constituição? Que rigor deve ser aplicado a essa abertura? O crédito extraordinário não poderia vir a ser utilizado como mecanismo para afastar o teto de gastos no âmbito do Poder Executivo?

A outra questão é a autorização para crédito adicional por meio de decreto, o art. 4º. A lei orçamentária é uma lei com poucos dispositivos, especialmente se



comparada com a LDO, por exemplo. O artigo central da Lei Orçamentária Anual, como muitos sabem, é o art. 4º, que trata das autorizações que o Congresso dá ao Poder Executivo para que possa abrir créditos adicionais ao Orçamento durante o ano, respeitados os limites e condições estabelecidas nesse artigo.

A importância desse artigo é tamanha que um dos pontos centrais discutidos no recente processo de *impeachment* tratou exatamente desse dispositivo. Para 2017, esse artigo foi bastante reformulado. E acredito ser fundamental que o Ministro Dyogo explique as intenções das alterações. Por muitas vezes, essas alterações não estão muito claras para o Relator.

Pergunto: que mudanças nas autorizações do art. 4º V.Exa. considera mais relevantes? E por que foram promovidas essas alterações, depois de anos seguidos de redações semelhantes e repetidas?

Sobre o não detalhamento do Anexo V, o aumento de remuneração de pessoal: por que esses recursos não foram considerados no Anexo V? Isso significa que esses recursos não estão contemplados na LOA de 2017? Se os recursos estão contemplados, não deveria o Anexo V apresentar maiores detalhes que possibilitassem relacionar a parcela decorrente de aumento escalonado com a lei ou o projeto de lei respectivo?

Eu explico: ao longo dos últimos anos, todos os aumentos de remuneração do serviço público constaram do Anexo V, inclusive as alterações que pudessem suportar parcelas decorrentes de aumentos escalonados em 3 ou 4 anos. Em 2017, entretanto, o Anexo V não discrimina as parcelas relativas a aumentos escalonados já aprovados pelo Congresso Nacional ou aqueles cujos projetos ainda tramitam na Casa. Isso é uma dúvida que eu gostaria que V.Exa. esclarecesse.

Há mais duas perguntas que, se me permitirem, creio que são importantes para a contextualização desse tema.

Sobre o mínimo para a saúde, de acordo com os cálculos de técnicos do Congresso Nacional que lidam com área de saúde, o montante total que deverá ser empenhado em despesas com ações e serviços públicos de saúde em 2016 deve ser da ordem de 107 bilhões de reais, como V.Exa., inclusive, ainda há pouco, mostrou aqui, considerando o limite disponível para empenho de despesas discricionárias, mais o montante de despesas com pessoal.



No substitutivo da LDO de 2017, aprovado nesta Comissão e, em parte, no Plenário — ainda está pendente de aprovação em parte, como já dito aqui, em função da votação dos destaques —, foi fixada a diretriz de que os gastos com as ações e serviços de saúde em 2017 seja o valor empenhado de 2016, corrigido pelo IPCA de 2016.

Seguindo essa diretriz, o gasto com ações e serviços públicos alcançaria aproximadamente 110 bilhões de reais, como estava previsto. Na PLOA, esse gasto estava em 105 bilhões de reais, mas V.Exa. já esclareceu que há uma correção com relação a esse número.

Eu gostaria que o Ministro detalhasse isso um pouco mais, porque, para nós, é preciso que fique muito clara a intenção do Executivo com relação aos gastos não só com a saúde, mas também com a educação.

Por fim, gostaria de fazer uma pergunta sobre dispositivos do substitutivo da LDO não observados no PLOA. Quando do encaminhamento do PLOA para 2017, o substitutivo ao PLDO já havia sido aprovado — já citei isso duas vezes. No entanto, diversas regras ali dispostas, a despeito da elaboração do Orçamento, foram desconsideradas, como: valores mínimos para as subfunções da área de transporte e proteção para recursos de diversos fundos especiais não foram utilizados para a geração de resultado primário, mas sim para resultado financeiro. E isso, o Deputado Júlio, que é um especialista, sabe que faz uma grande diferença, principalmente se os nossos objetivos aqui são de estabelecermos uma política em relação a isso.

Pergunto: há a intenção do Poder Executivo de manutenção dessas regras para o cumprimento da Lei Orçamentária, com montantes de gastos nas subfunções da área de transporte e utilização de recursos do Fundo Nacional de Aviação para a geração de resultado primário? Essa é uma pergunta.

E a última, Sr. Presidente, seria com relação à Reforma da Previdência. O Projeto de Lei Orçamentária para 2017 mostra o agravamento acentuado do *déficit* de Regime Geral da Previdência. E, aqui, eu queria fazer um comentário, creio, sobre uma observação que o Deputado fez com relação ao remanejamento orçamentário. Inclusive, inovando desta feita, há um encaminhamento de autorização de 30% sobre as despesas obrigatórias. Isso é uma inovação! Em anos



anteriores, pelo que me informa a Consultoria e pelo que eu tenho de experiência na Casa, não havia essa autorização na Lei Orçamentária.

Creio que é importante o Ministro de Planejamento esclarecer isso, porque, com certeza, Deputados e Senadores que têm muita experiência nesta Casa trarão essa discussão à Casa porque, quando de uma das primeiras votações desta Comissão de Orçamento, com esta formação de Deputados e Senadores, nós não aprovamos um projeto de lei que tentava exatamente aumentar o percentual de autorização para o Executivo. Esta Comissão derrubou esse PLN, que tentava dar essa autorização.

No entanto, a Lei Orçamentária amplia isso e inclui, inclusive, despesas obrigatórias, o que, nominalmente, faz com que essa autorização seja maior ainda do que o está estabelecido.

Diante desse cenário, a pergunta é: há alguma medida já contemplada no Projeto de Lei Orçamentária que ainda será anunciada com relação ao *déficit* da Previdência? Embora muito se tenha comentado e esteja sendo discutido a respeito, não há nada de concreto ainda divulgado com relação à questão da Previdência, até o momento, mas o Projeto de Lei Orçamentária encaminhado ao Congresso Nacional mostra crescimento do *déficit* de 21%.

Então, creio que era importante, tendo em vista o cenário delicado em que nós estamos, em função das premissas da apresentação que o Ministro Dyogo hoje trouxe a esta Casa e que são indicadores que mostram um otimismo por parte do empreendedor, por parte do investidor, por parte do mercado, há uma expectativa positiva, e creio que essas perguntas e essas explicações são básicas para que nós aqui na Comissão e o Brasil que nos acompanha possamos ter caminhos com relação às expectativas que existem sobre o ano de 2017 e o ano de 2018.

Agradeço ao Ministro e à Mesa e concluo a minha explanação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Claudio Cajado) - A Mesa agradece ao nobre Relator do PLOA, o Senador Eduardo Braga, e passa a palavra ao Ministro para suas observações. Logo em seguida, passarei a palavra aos oradores ainda inscritos: o Deputado Alfredo Kaefer, a Senadora Gleisi Hoffmann e o Deputado Júlio César.



O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Senador e Relator Eduardo Braga, primeiramente, sobre a questão do crédito extraordinário, ele é uma das possibilidades de exceção que constam da regra do crescimento da despesa total pela inflação. Por que ele deve ser uma exceção? Pela sua própria natureza de ser extraordinário. Não há nada que me garanta que, digamos, a seca do ano que vem será 7% maior do que a seca deste ano. Pode ser zero e pode ser mil. Então, ele não pode ter uma limitação dessa natureza, pelo fato de ser um crédito extraordinário.

Mas a pergunta de V.Exa. é mais específica: *“Como é que nós podemos nos assegurar de que essa despesa não será descaracterizada e, portanto, colocada outras coisas que não são extraordinárias?”*

Muito bem. Além, é claro, de estarmos todos submetidos ao cumprimento estrito da lei e à fiscalização dos Tribunais de Contas, das corregedorias, etc., nós temos tido, este ano, uma enorme precaução com o uso desses créditos e temos feito até consultas prévias ao TCU antes do envio.

Então, o que eu posso lhe assegurar é que a atuação que temos tido neste item é extremamente cuidadosa e rigorosa, exatamente para que não haja nenhuma dúvida nisso.

Em relação ao art. 4º, V.Exa. bem lembrou as alterações que foram feitas, que se justificam exatamente pela necessidade de maior clareza, maior precisão, maior simplicidade no entendimento e nas regras relativas ao art. 4º.

Eu vou pedir ao Secretário do Orçamento Federal, George Soares, que detalhe as alterações que foram feitas. Ali havia diversos itens, vinte e tantos itens de exceção, muitos dos quais eram duplicados. Aparecia duas vezes a mesma exceção no art. 4º. Nós fizemos um trabalho de consolidação e de simplificação para dar mais clareza ao entendimento e ser mais objetivo nas regras do art. 4º.

É evidente que é prerrogativa deste Congresso aprofundar esta discussão. Nós teremos todo o prazer em dar as contribuições necessárias.

Eu acho melhor eu passar ao Secretário George, para que ele explique mais detalhadamente quais foram as alterações e quais são as principais justificativas.

O SR. GEORGE ALBERTO DE AGUIAR SOARES - Nobre Deputado, é boa a oportunidade de explicar porque, às vezes, quando se fazem alterações tão



profundas como as que foram feitas no art. 4º deste ano, pode acontecer alguma desinformação.

Acontece que nós tínhamos 29 incisos de autorização. Na verdade, sempre tivemos autorização para a despesa obrigatória. As autorizações anteriores eram, na verdade, muito maiores. Ocorre que não havia um inciso que autorizasse a despesa obrigatória. Havia vários — cerca de 12 incisos — para despesas obrigatórias, cada uma delas relacionada individualmente e sem limite. Na verdade, não havia limite para fazer crédito para despesa obrigatória por decreto.

O que se fez agora foi consolidar isso de forma única. Trata-se de um único artigo, e a autorização, de fato, é muito menor do que foi em todos os anos. No caso das outras despesas, é ainda muito menor. A autorização que o Executivo pede neste ano ao Congresso é infinitamente menor do que ele costumava ter. Não foi pedida a autorização para fazer crédito por decreto via superávit, excesso de arrecadação, dado todo o processo construído pelo Tribunal de Contas da União e por esta Casa no processo de *impeachment*.

Então, entendeu-se que estas alterações são próprias do processo legislativo, em vista da decisão tomada. O fato é que todo crédito para despesa discricionária por excesso de arrecadação ou superávit financeiro terá que passar pelo Congresso. Mesmo assim, os créditos de despesa obrigatória de que estamos falando podem usar excesso ou superávit, porque há receitas específicas disso, como receitas previdenciárias, há superávit de receita vinculada à Previdência.

Neste sentido, às vezes é necessário fazer o crédito com uma receita vinculada à despesa. Nós, no entanto, incluímos um demonstrativo que está no Anexo IV, que vincula os relatórios de avaliação a demonstrar a necessidade deste crédito nos relatórios que antecedam o encaminhamento do crédito ao Congresso, e que todos esses controles, quando não se derem por projeto de lei, mas por autorização dada ao Executivo, têm que ter compensação. Mesmo que se use um superávit, ou seja, um excesso, tem-se que fazer um cancelamento correspondente à outra despesa.

Toda a discussão foi feita, de que o crédito se origina no Congresso, e esta autorização seja respeitada. Qualquer melhoria é bem-vinda, mas a ideia foi exatamente simplificar e reduzir o tamanho da autorização, e não aumentar.



O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Bem, em relação ao detalhamento do Anexo V, na verdade, não é praxe ter o detalhamento de aumentos concedidos em anos anteriores. Desta feita, não estamos detalhando isso. Nós consideramos vários projetos de lei em tramitação, não por praxe, porque não é necessário fazer isso, mas por rigor das estatísticas. Como há a possibilidade de alguns desses projetos serem aprovados, nós consideramos no cômputo e colocamos como provisão para um risco fiscal.

Portanto, por previdência fiscal, por cuidado e por austeridade fiscal, nós tomamos o cuidado de colocar na estimativa a possibilidade de que venham a ser aprovados, ainda que em alguns casos não haja nem sequer apoio do Governo para que sejam aprovados.

No caso da saúde, o senhor já viu o eslaide. Nós estamos com crescimento na área da saúde, chegando a despesa a 110 bilhões. Esclarecemos que isso ocorre já considerando a inclusão das emendas obrigatórias na área da saúde. Assim, as emendas alcançarão este valor.

O SR. SENADOR EDUARDO BRAGA - Se V.Exa. me permite, Ministro Dyogo, quero fazer um comentário. Nos 110 bilhões mencionados sobre a saúde, é preciso perceber que já estão incluídos os valores das emendas.

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Mas é o seguinte: é porque nós tratamos de comparar valores comparáveis, não é? Então, os 100 bilhões também têm as emendas. É com emendas, entendeu? O valor de 100 bilhões para este ano é com emendas.

O SR. SENADOR EDUARDO BRAGA - É porque este valor é o executado referente ao ano de 2015?

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - De 2016, com emendas.

O SR. SENADOR EDUARDO BRAGA - Com emendas?

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Isso. Dariam 100 bilhões. Aí, para 2017, com emendas, 110. Para manter a comparabilidade dos dados, foi considerado assim.



Temos a questão de diversos itens da Lei de Diretrizes Orçamentárias: como a LDO evidentemente ainda não foi aprovada, não consideramos todos os elementos ali presentes.

Em relação à Previdência, V.Exa. bem salientou que há um enorme crescimento no déficit da Previdência, o que demonstra claramente a necessidade de a sociedade brasileira se debruçar sobre este elemento e debatê-lo profundamente.

Se se apenas considerar um número que está ali, observa-se o seguinte: a despesa com a Previdência aumenta 170 bilhões de reais em 3 anos, e nosso investimento é aproximadamente de 40 bilhões. O fato é que a despesa com a Previdência aumentou 4 vezes o investimento, em apenas 3 anos.

Há, claramente, a meu ver — permitam-me expor meu posicionamento —, no nosso Orçamento, hoje, um desequilíbrio em termos de alocação do Orçamento. É preciso que tenhamos um processo, ao longo dos próximos anos, de rediscussão da alocação do Orçamento. Hoje nosso Orçamento tem 60% para o pagamento de aposentadorias, benefícios e tudo o mais, e 3% para investimentos.

Portanto, parece-me, Senador, que hoje há uma composição no Orçamento que não é a mais adequada para o desenvolvimento do País.

O SR. SENADOR EDUARDO BRAGA - Sr. Presidente, eu queria agradecer e dizer que houve uma questão colocada que eu ia formular, mas o Deputado o fez e eu não percebi exatamente a resposta de V.Exa. com relação ao aumento da massa salarial, a questão dos 2,4 para 7,3. Eu insisto nesta questão, bem como na questão do primário quanto aos fundos, para compreendermos a estratégia com relação ao primário e à massa salarial. Desde já, agradeço por podermos participar.

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - A questão da massa salarial, Senador, tem a ver com a recuperação da economia. Nós vamos sair de uma economia que está em recessão de 3 pontos percentuais para uma economia que esperamos cresça 1,6%, o que impacta, com base nos modelos estatísticos, o nível de emprego e o nível de salários, portanto, permitindo este crescimento da massa salarial, o que, por sua vez, impacta a própria arrecadação da Previdência.

Então, há um sistema de impactos subsequentes que afetam a massa salarial e a arrecadação.



Como eu disse, quanto à questão dos fundos, nós não consideramos plenamente, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual — PLOA, os dispositivos presentes na Lei de Diretrizes Orçamentária — LDO. O que tem ocorrido é que muitos fundos não têm executado plenamente as receitas vinculadas a ele. Isso decorre, evidentemente, da necessidade de composição de todas as despesas do Orçamento.

Ao longo dos anos, alguns fundos têm um desempenho que não corresponde às suas receitas. Isso, em algum momento, serviu para a criação do superávit primário. Mas, na atual condição, estamos falando, na verdade, de um déficit de 139 bilhões de reais. O fato é que hoje nem sequer podemos dizer que este dinheiro está gerando superávit: ele está pagando minimamente outras coisas, tendo outras alocações dentro do Orçamento. E a receita fica vinculada, fica no fundo, como superávit financeiro do fundo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arthur Lira) - Concedo a palavra ao Deputado Alfredo Kaefer.

O SR. DEPUTADO ALFREDO KAEFER - Boa tarde, senhores. Boa tarde, Ministro Dyogo Henrique. Vendo os números e considerando que as despesas discricionárias são, no contexto geral, altas, não há muito a cortar. No campo despesas obrigatórias, há muita coisa constitucional em que não há cortes a fazer, considerando que qualquer reforma de previdência provavelmente não terá impacto no Orçamento ainda em 2017 e 2018, porque não se vai conseguir fazer mudanças num regime desta ordem que produzam impacto imediatamente. A propósito, o próprio Planejamento mandou um Orçamento com 139 bilhões.

O que o Planejamento ousaria propor, considerando que o aumento da carga tributária, que pode vir com a melhoria do PIB, já está inclusa no crescimento de 2017? Como nós conseguimos equilibrar o Orçamento? Como nós vamos desatar um nó incrível em que todo dia se tem uma informação do Banco Central, por exemplo, de que não quer ou não se arrisca a baixar a taxa de juros, a taxa SELIC, antes de ter um ajuste fiscal?

Difícilmente, teremos a possibilidade de retomada do crescimento por alguns índices econômicos positivos. Se não há equilíbrio fiscal, o Banco Central não vai baixar a taxa SELIC, o mercado vai continuar andando de lado, o investidor não vai



buscar taxa de juro comercial a 30% ao ano, e o sujeito que tem dinheiro vai continuar aplicando uma remuneração líquida de 1%, limpinho, ao mês. O que fazer?

Eu vejo aqui um item, por exemplo, dentro de uma nova ordem econômica que vemos ser desenhada pelo Governo: o investimento em estatais. São 30 bilhões ao ano que se teria de investimento, não é? São 90 bilhões. Este é um número que eu acredito que tanto da parte do Governo, como da parte da Comissão de Orçamento nós poderíamos negociar e que geraria um redutor relevante no déficit de 140 bilhões.

Dentro da nova ordem que o Governo está colocando, eu penso que as estatais estão tendo capacidade orgânica ou de desinvestimento ou de captação ou de busca no mercado de capitais. Nós já poderíamos resolver esta situação.

Assim, eventualmente, com um pouco a mais de crescimento do PIB, além do que está projetado, apostando num crescimento econômico um pouco melhor do que este que está projetado, Deputado Arthur Lira, nós poderíamos chegar razoavelmente ao equilíbrio e alcançar a grande aposta, ou seja, a redução da taxa de juros.

Sras. e Srs. Parlamentares, eu estou no meu terceiro mandato. O Ministro Dyogo é testemunha da minha briga incondicional entre a academia e a ordem prática, os ortodoxos e os heterodoxos, que querem taxa de juro. Eu estou absolutamente convencido de que a taxa de juro tem de ser um pouco mais elevada.

No entanto, Senador, não há razão para que, numa projeção de inflação que chega a 7,5% ou 8%, tenhamos o dobro da taxa de inflação em taxa básica de juro. Isso é uma maluquice! Subverte toda a ordem econômica! Os subsídios dados acabam gerando impactos porque temos uma indexação em cima da taxa SELIC.

Eu acho que, juntos, deveríamos fazer um esforço nas próprias despesas obrigatórias para, pelo menos, conseguir ter equilíbrio no déficit primário. Eu vejo o Ministro da Saúde falar num plano de saúde mais simples, mais básico, o que eventualmente poderá reduzir a demanda do Sistema Único de Saúde. Esta estratégia poderia aliviar, por exemplo, aqueles 110 bilhões. Não que não deixemos, mas pode ser uma sobra.



Dr. Dyogo, quero trazer um assunto que é do conhecimento de V.Exa. Há 3 anos, estamos tratando neste Parlamento da grande possibilidade de entrada de recurso para o Tesouro sem aumento da carga tributária — refiro-me ao PLP 181, do qual sou Relator, de autoria do Deputado Vicente Candido, que desata um artigo do Código Tributário Nacional. Isso permitirá a venda efetiva da dívida ativa da União, dos Estados e dos Municípios. Hoje a lei não permite isso. A dívida ativa pode ser cedida, consignada, dada em garantia, mas não pode ser vendida.

Se considerarmos que a União tem de 1,5 a 2 trilhões em dívida ativa, poderemos em 2017 ou 2018 levar 50 bilhões por ano para dentro do Tesouro, sem contar os Estados e os Municípios. Nós colocamos, na normatização do PLP 181, o PL 3.337, que diz respeito à transação tributária de dívida ativa. Nela, está incluso um amplo, geral e irrestrito REFIS, que certamente daria, a cada ano, entre 15 e 20 bilhões.

Desculpe, Sr. Presidente, mas é institucional.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arthur Lira) - É preciso concluir, Deputado. Nós temos que dar uma normatização. Ainda temos vários inscritos, Deputado.

O SR. DEPUTADO ALFREDO KAEFER - Sim, já concluo. Nós teríamos de levar isso ao Plenário para dar como receita adicional de 2017 e 2018.

Eu apresentei esta pauta hoje na reunião de Líderes, mas precisamos também do apoio do Governo para incrementar isso.

Por fim, faço mais uma pergunta, que tenho feito recorrentemente a toda a área econômica, tanto deste Governo, como dos anteriores. O que V.Exa., como economista, tem a me dizer sobre continuarmos a manter uma reserva internacional de 375 bilhões de dólares, o que daria 1 trilhão de reais hoje, sendo remunerada a 2% em dólar, no exterior, quando este valor está lastreado numa dívida pública cuja taxa SELIC aplicada é de 14,25%?

Sr. Presidente Arthur Lira, trago um assunto pontual, demandado pelo IBGE. É o censo agropecuário, que não está incluso no Orçamento. Ele é importantíssimo para todo o agronegócio brasileiro. Desde 2007, não estamos fazendo este censo. Ele custa 1 bilhão de reais, mas permite a contratação de 85 mil pessoas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arthur Lira) - Muito obrigado, Deputado.



Tem a palavra o Sr. Ministro Dyogo de Oliveira.

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Eu fiquei um pouco na dúvida, mas vou comentar rapidamente alguns temas expostos aqui. Primeiro, vou falar a respeito das estatais.

A orientação do Governo, Deputado, é que as empresas evidentemente busquem manter suas atividades da maneira mais sustentável possível. No entanto, uma eventual redução — de 90 bilhões — do investimento das estatais, conforme eu mostrei há pouco, não melhora o resultado fiscal do Governo Central, uma vez que a contabilidade do resultado das estatais é apartada: é feita uma conta separada.

Quanto aos juros, questão que V.Exa. mencionou, eu não vou adentrar este terreno. Apenas mencionaria o fato de que a despesa com juros não afeta o resultado primário: é uma despesa financeira que entra em outra rubrica.

Como trabalhamos como um sistema de metas e de resultado primário, aumentar ou diminuir os juros não afeta o resultado primário.

O SR. DEPUTADO ALFREDO KAEFER - Aumenta a dívida.

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Afeta a dívida e o resultado nominal.

Quanto à dívida ativa, é evidente que há projetos em tramitação. Aliás, temos debatido estes projetos, entretanto temos tido algumas dificuldades para verificar a maneira de contabilização desta receita na União. Há um entendimento do Banco Central de que esta receita, de uma possível securitização ou venda da dívida ativa ou, como seja, não seria considerada receita primária. Portanto, não ajudaria nas estatísticas da meta fiscal.

Faço este relato apenas para conhecimento e entendimento.

V.Exa. mencionou a ideia de um REFIS amplo, geral e irrestrito, que traria novas receitas. A experiência que temos, após muitos REFIS que já foram feitos no Brasil, desde o primeiro que levou este nome — antes eram outros nomes —, é que o REFIS não é um bom instrumento. O primeiro REFIS, se não me engano, é de 1996 ou 1997. O REFIS não é um bom instrumento, primeiro, porque mais de 80% das empresas que aderem a ele acabam abandonando o REFIS no meio do caminho, e não se dá a conclusão do pagamento das dívidas. Segundo, porque cria, por assim dizer, um desincentivo e certa injustiça com o contribuinte que tem o



pagamento em dia, que se sacrifica e paga seus tributos de maneira pontual. Cabe lembrar que não estamos considerando a realização de um REFIS entre as receitas do próximo ano.

V.Exa. mencionou rapidamente as reservas internacionais. De fato, há um diferencial de remuneração das reservas internacionais em relação ao custo da dívida interna. Nós sabemos que a constituição das reservas internacionais, contabilmente, implica a elevação da dívida interna. É através da emissão da dívida interna que se adquirem os dólares para constituir as reservas. Não é uma questão de decisão, mas uma questão contábil.

Esta comparação que V.Exa. aborda, de fato, se configura. Nós temos um custo de carregamento das reservas que é o diferencial entre a remuneração que elas têm no exterior e o custo da dívida interna usado para financiar a constituição da reserva.

A outra questão, o censo agropecuário, também não foi possível incluir nesta despesa no Orçamento, dada a restrição e as dificuldades. Assim, eu diria, muitas atividades igualmente relevantes e importantes não poderão ser feitas. É da natureza da restrição orçamentária que não se pode fazer tudo o que se deseja, embora, neste caso particular, eu próprio fosse adepto e defensor desta pesquisa, pela relevância que acho que ela tem. No entanto, nós, evidentemente, trabalhamos com restrição orçamentária, e não foi possível incluir o censo agropecuário.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO ALFREDO KAEFER - Gostaria de fazer um registro sobre o REFIS, Dr. Dyogo. Nós tivemos um evento diferente e novo: a séria crise que nos abalou a todos. Todas as confederações e sindicatos patronais de toda a ordem pedem hoje que as empresas querem estar em dia e precisam se colocar em ordem. Hoje o único instrumento disso seria o REFIS.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arthur Lira) - Obrigado, Deputado Alfredo Kaefer.

Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - Obrigada, Sr. Presidente Arthur Lira.



Quero fazer um cumprimento à Mesa e, especialmente, ao meu colega Senador Eduardo Braga, Relator do Orçamento, bem como ao Sr. George e ao Ministro Dyogo de Oliveira, a quem externo meu respeito e consideração. Tivemos a oportunidade de trabalhar juntos durante o Governo da Presidenta Dilma Rousseff.

Minha pergunta tem uma preliminar, talvez, política, mas tem tudo a ver com o que estamos discutindo hoje nesta reunião. Nós saímos de um processo recente de *impeachment*, quando uma Presidenta da República, embora legitimamente eleita, foi afastada por crime de responsabilidade. Duas eram as acusações: as chamadas pedaladas fiscais, que o próprio Ministério Público disse que não se configuravam em crime, já que não se configurava operação de crédito, como alegado pela denúncia; e o não cumprimento do que determina o art. 4º da Lei Orçamentária Anual.

O que diz ou o que dizia o art. 4º? Dizia que as alterações a serem feitas na programação orçamentária por decreto tinham que ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário estabelecida para o exercício de 2016.

Durante todo o processo de *impeachment*, nós discutimos o art. 4º da LOA. Naquele momento, nós afirmávamos que o art. 4º da LOA dava condições à Presidenta de ter editado os três decretos — ela caiu por três decretos de crédito suplementar, entre os quais um no valor de 360 mil reais. Os três decretos poderiam, sim, ter sido editados, porque estávamos falando sobre compatibilidade com obtenção da meta estabelecida. A meta é anual, e a compatibilidade é exatamente para o fim do exercício.

No entanto, nós fomos vencidos nesta interpretação, porque o representante do Tribunal de Contas da União disse que não era esta a interpretação do art. 4º. Assim, criou-se uma tese no Tribunal de Contas da União de que a meta orçamentária tinha que ser bimensal, quadrimensal. O Tribunal de Contas da União mudou completamente sua interpretação quanto à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Qual é a nossa surpresa agora? É que V.Exas. estão apresentando aqui uma mudança do art. 4º da Lei Orçamentária Anual, exatamente para, como V.Exas. disseram, ter precisão e clareza. Isso quer dizer que a nossa interpretação estava corretíssima. Se era necessário clareza e precisão, V.Exas. não precisavam ter mudado a redação do art. 4º!



V.Exa., Ministro Dyogo, é um técnico, uma pessoa de carreira, como o Dr. George, mas, desculpem-me, é lamentável vermos isso. Eu lamento que o Tribunal de Contas da União tenha se dado a este papel, ao papel pequeno de fazer uma modificação na interpretação do art. 4º e obrigar o Governo a mudar depois. Mas, mesmo fazendo esta alteração no ano, a Presidenta foi afastada por causa dela.

Hoje V.Exas. deixam claro que nós tínhamos plena razão do que defendíamos na Comissão do Impeachment. O art. 4º da Lei Orçamentária Anual dava à Presidenta Dilma condições, sim, de editar os decretos de suplementação orçamentária, com base no que tivéssemos de excesso de arrecadação, de superávit financeiro. Por quê? Porque tinha que ser compatível com a meta. Para que V.Exas. mudaram? Para atender ao Tribunal de Contas da União, para que estejam de acordo com a meta.

Há algo interessante: tiraram o superávit primário e colocaram o resultado primário fixado. O que isso quer dizer? Que não há, desculpem-me, por parte deste Governo, nenhuma vontade de fazer o superávit primário ou nenhum compromisso com o superávit primário, porque tiraram do art. 4º da LOA exatamente a expressão “superávit primário” para colocar “resultado primário”. Resultado: vamos ter déficits continuados.

A Presidenta foi tirada do poder porque disseram que ela não tinha responsabilidade fiscal e orçamentária.

Eu concordo com o resultado primário. Não precisa V.Exa. me explicar que a Lei de Responsabilidade Fiscal fala de resultado primário porque nós morremos de falar isso na Comissão do *Impeachment*, Ministro Dyogo. Fala-se em resultado primário, não em superávit, como estava aqui. O Congresso Nacional sobrepôs a Lei Orçamentária à Lei de Responsabilidade Fiscal, que é uma lei complementar.

Eu quero deixar isso registrado nesta Comissão Mista de Orçamentos e vou fazer no plenário o registro que já fizemos na imprensa e vou repeti-lo na Comissão de Economia.

Em tempo, eu gostaria de saber como os senhores vão fazer a gestão orçamentária. Toda alteração que tiver que ser feita na Lei Orçamentária não poderá ser feita por decreto: terá que vir para cá. É isso que V.Exas. estão propondo. Como se faz gestão pública neste formato? Gostaria de saber isso.



Há também a questão dos remanejamentos. Desculpem-me, 30% são mais do que 10%, mais do que 20%, mesmo que V.Exas. tentem justificar o que mudou anteriormente. Historicamente, nós sempre tivemos 20%. Este Congresso retirou da Presidenta Dilma Rousseff, em 2015, os 20%, porque disse que ela não tinha responsabilidade fiscal e que 20% era muito. Em 2015, ela enviou uma medida provisória para alterar de 10% para 20%. Sabem quando foi alterada? Em dezembro, e pelo total do Orçamento! Desculpem-me, dezembro, não! Foi agora. Ela mandou a medida provisória, para que se alterasse antes, mas foi alterado agora, depois que ela foi afastada. Daí, já era o Governo de Michel Temer, que precisava ter os 20%. Agora os senhores mandam com 30%?!

É uma vergonha o que estamos vendo na formulação deste Orçamento!

Está claríssimo para a população e para o Congresso Nacional que o que menos se tem neste Governo é responsabilidade fiscal, responsabilidade com o Orçamento e que a Presidenta foi retirada eminentemente por motivo político, com uma justificativa muito chinfrim e com o auxílio do Tribunal de Contas, que elaborou duas teses que nunca tivemos no Orçamento.

Desculpe-me, Dr. Dyogo, mas V.Exa. sabe disso porque trabalhou com o Orçamento e na Fazenda durante muitos anos. Portanto, sabe que a questão das pedaladas não se sustenta e que a questão baseada no art. 4º da LOA também não se sustenta.

Antes de encerrar, eu gostaria rapidamente de fazer algumas perguntas a V.Exa. Eu gostaria de saber qual é o impacto do corte das despesas discricionárias sobre os Ministérios. Acho que faltou uma tabela, por Ministérios, para sabermos como o Governo está propondo este corte.

O que leva a um aumento da carga tributária, como explicitado no projeto? Mudar o parâmetro de receita? Há alguma medida tributária? O déficit da Previdência inclui ou não inclui a compensação da desoneração da folha? É importante sabermos se inclui ou não a compensação da desoneração da folha. Além disso, como fica a questão do art. 4º, é claro, de que eu já falei?

Por último, quanto à dívida, que referência da SELIC V.Exas. estão usando? É uma referência de estabilidade para os juros irem a 339 bilhões? Com que parâmetro V.Exas. estão tratando a taxa SELIC para 2017?



Quanto ao corte das despesas discricionárias por Ministério, gostaria de saber se poderíamos ter uma tabela por Ministério.

Gostaria de saber o que leva ao aumento da carga tributária e se mudaram os parâmetros da receita.

No caso do déficit da Previdência, gostaria de saber se inclui ou não a compensação da desoneração, porque a Previdência passou a ser a vilã das contas públicas.

O fato é que aquilo que dá sustentação a um grande número de pessoas e que melhorou a distribuição da renda no País, principalmente depois que o salário mínimo foi atrelado ao benefício previdenciário, passou a ser o grande vilão.

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Eu vou primeiro às perguntas.

Em relação ao art. 4º, não podemos fazer a lei deste ano falando em superávit, porque a própria lei prevê déficit. Portanto, não é possível escrever superávit.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Eu lhe confesso que a motivação não foi exatamente esta. Foi o fato de que, como a lei é anual, ela tem que se referir ao resultado previsto naquele ano. Em 2015, havia, inicialmente, expectativa de superávit. Por isso, a lei falava em superávit. Em 2017, não há esta expectativa. A expectativa é que haja déficit. Portanto, não caberia à lei se referir a superávit.

Quanto às outras alterações, vou pedir, novamente, ao George que explique os detalhes. Mas V.Exa. está falando em 30% das despesas obrigatórias, que antes não tinham limite nenhum. Então, não é que o percentual de 30% seja maior ou menor que 20% — 30% é maior do que não ter limite. É menor.

Antes havia as despesas obrigatórias. Elas tinham vários incisos que diziam quais despesas obrigatórias podiam ser acrescidas por decreto, e não tinham limite nenhum. A despesa de previdência, por exemplo, é obrigatória e se dá por decreto. Agora, vai haver uma regra geral e um limite de 30% para isso. Portanto, não há aumento das autorizações do art. 4º.



Insisto que há uma simplificação do texto, do ponto de vista dos incisos, que eram muitos. Havia alguns casos, inclusive, de repetição. Assim, houve uma reorganização dos incisos. No caso das despesas obrigatórias e deste referido limite de 30%, trata-se de despesas que antes nem sequer tinham limite.

A exclusão da possibilidade de utilização de superávit financeiro e o excesso de arrecadação decorrem, evidentemente, de todos os pareceres que foram produzidos. Aí não cabe mais interpretação. O fato já está transitado em julgado, e temos que adotar o que foi aprovado pelo Congresso.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Bem, eu não vou entrar neste mérito. Nós estamos discutindo a proposta orçamentária para 2017 e temos que adotar aquele que foi o entendimento exarado pelo Tribunal de Contas e, ao fim e ao cabo, por esta Casa do Congresso Nacional. É isso.

Quanto à SELIC — eu não estou com os números aqui —, mas nós estamos prevendo, de fato, uma redução da SELIC. Então, há a expectativa de que haja uma redução da SELIC que acompanhe as projeções do mercado. Não são projeções próprias do Governo. São projeções do Relatório de Mercado FOCUS.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Eu vou pedir para checar, mas, se não me engano, é 11 vírgula alguma coisa, para 2017.

A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - Só a questão do déficit da Previdência, quanto à compensação.

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Sim, inclui a compensação. É com a compensação. Sem a compensação, seriam 197 bilhões de déficit.

A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - E mudou o parâmetro da carga tributária?

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Ah, sim, quanto à carga tributária, repetindo, não há previsão de nenhum aumento de tributo, nem a criação ou aumento da alíquota de tributo. É apenas o efeito da recuperação da economia que aumenta a arrecadação sobre a base do PIB. A expectativa do crescimento aumenta...



Desculpe-me, mas o número que eu dei estava errado. A expectativa é 12,1 para a SELIC — 12,1. Obrigado, George.

O SR. PRESIDENTE (Senador Eduardo Braga) - Concedo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - Eu queria fazer apenas uma consideração. No Anexo V, nós sempre consideramos... Eu percebi que V.Exa. disse que anteriormente não se consideravam os anteprojetos de lei de aumentos salariais. Sempre foram considerados.

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Não. Não se consideraram os aumentos já aprovados escalonados. Quando eu tenho, por exemplo, como aconteceu neste ano...

A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - Mas este já estava no Orçamento. Não pode ser no Anexo V.

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Não. Mas é que a pergunta dele foi que não está detalhado o escalonado.

A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - Ah, está bem. Mas isso já estava...

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Por exemplo, aprovou o PL neste ano, ele prevê um aumento para o ano que vem. Isso não vai no Anexo V. Isso já vai...

A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - Já está na lei.

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Já está na lei.

A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - Mas o resto, os anteprojetos, está como sempre foi.

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Está como sempre foi.

A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - O.k.

O SR. PRESIDENTE (Senador Eduardo Braga) - Passo a palavra ao Deputado Assis Carvalho.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Eu queria tentar compreender o seguinte, porque a nossa querida Senadora Gleisi Hoffmann e nosso querido Eduardo Braga levantaram uma situação com que todos nós estamos preocupados,



que é exatamente a desvinculação dos 30%. A fala de V.Exa. há pouco me chamou a atenção.

Eu não sei se, de forma direta ou insinuada, o percentual de 30% é menor do que antes, porque antes não havia teto nenhum. Nesse caso, você faria o que quisesse.

Como o Ministro já faz parte do Governo, eu preciso...

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Deputado, permita-me aclarar a informação que eu dei.

Existiam várias despesas obrigatórias que não tinham limite para acréscimo por decreto. Isso estava espalhado em vários incisos diferentes da Lei Orçamentária. Ela não tinha limite. O que nós fizemos agora foi criar um inciso único com o limite de 30%.

Portanto, eu acho que a argumentação da Senadora era que nós estaríamos ampliando isso, porque 30% é maior do que 20%. Eu só esclareci que não dá para comparar 30% com 20% porque não existiam 20% antes — antes não havia limite. Os 20% eram da despesa discricionária. Então, no caso das despesas obrigatórias, não havia limite. Eram os incisos lá indicados, e não havia limite algum. Nós unificamos os incisos e colocamos um limite único de 30% para as despesas obrigatórias.

Portanto, meu argumento não é que é maior ou menor. É que não cabe a comparação, porque são coisas diferentes.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Eu vou insistir nesta tese, Sr. Dyogo. Como o senhor fez parte de um Governo legítimo, eleito pelo povo, tenho a certeza de que deve ter as informações devidas, e nós precisamos tê-las. Pela previsão de 30% — agora há um limite para o que não tinha limite, mas tinha decreto —, quanto foi o efeito deste decreto numa série histórica? Poderíamos pegar 2015 ou 2014 para saber se o seu total era superior para justificar se o valor seria 20%, 25% ou 30%. *“Não havia. Não sei quanto é!”* Nós precisamos saber os números.

Quem está no Planejamento tem que dar as informações concretas, porque poderia não haver o limite de 30%, mas havia autorização de decreto, e o decreto tinha um impacto no Orçamento como um todo.



Então, precisamos de uma informação concreta, para não ficarmos aqui jogando que era maior ou menor.

A outra questão é ainda sobre as minhas dúvidas. Eu não sei, mas talvez já tenha sido respondida de uma forma tão simplificada, que eu não compreendi.

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Se V.Exa. me permite, Deputado, eu não tenho aqui agora os dados.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Mas V.Exa. poderia anotar e, ao final, responder. Eu farei a réplica, com base no que prevê o nosso Regimento.

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Mas nós podemos levantar os dados e trazê-los.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Há outro ponto em que eu ainda vou insistir — o Deputado Enio Verri lembrou muito bem o que foi levantado pelo Senador Eduardo Braga. A história do art. 4º é que está me incomodando. Este artigo retira a autorização para as doações. Nós estamos numa crise, fechando exatamente um dispositivo que era histórico e agora abrimos mão disso? Quando o Sr. George respondeu, respondeu que era para dar mais clareza e simplicidade.

Eu não compreendi como deixamos de receber recursos fechando as portas para um recurso legal. O que está por trás disso? Isso não está me convencendo muito.

Há outro ponto que eu ainda levantaria aqui, um ponto que me chama muito a atenção. Voltando à posição sábia do nosso grande economista Enio Verri, S.Exa. interpretou esta tabela dos parâmetros macroeconômicos. Concordamos que, do ponto de vista do IPCA, há, sim, a possibilidade de contenção da inflação, diante do consumo, da recessão e do modelo que o FMI sempre deu como ordem ao Brasil, que já foi conhecido.

A experiência, no entanto, nos mostra que não houve crescimento da massa salarial. Resultado: quando se endurece a movimentação da economia, as experiências neoliberais que foram vencidas em 2002 foram desastrosas, foram muito ruins para o Brasil e para os trabalhadores. Aí V.Exa. me diz novamente que um programa recessivo aumentará a massa salarial de 2,4% para 7,4%.

O que mais me chama a atenção é o excesso de otimismo. Eu vou lhe dizer que todos nós — acredito que da nossa parte — queremos o bem do Brasil, embora



tenhamos um Governo ilegítimo, que não é fruto das urnas, porque quem foi eleito foi cassado injustamente. Mas V.Exa. me apresenta um PIB de 2016 com 3% negativos, com a perspectiva de ir a 1,6% positivo.

Então, eu estou prevendo um crescimento, num programa recessivo, de 4,6%? É isso mesmo? Estão dizendo que em 2017 vamos crescer 4,6%. Que ações concretas estão apresentando para este crescimento tão exorbitante, tão bom? Se isso fosse verdade, teríamos que aplaudir. Mas me parece que é um programa cuja forma nós não estamos vendo aqui e como isso se dará para um País que vive de *commodities* — eu não sei qual é o olhar mundial de que as *commodities* vão melhorar.

Eu não estou vendo quem está me convencendo disso. Estão dizendo que vamos crescer 4,6%, porque, se estamos 3% negativos e vamos para 1,6%, chegaremos a quase 5%. Isso eu gostaria de ver de uma forma melhor.

Sei que o Governo não eleito conta com a questão positiva, que o Congresso ajudou bastante, que foi o afastamento do Eduardo Cunha. Sabemos que, desde o momento em que a Presidente Dilma assumiu o poder — e os golpistas não aceitando o resultado —, criou-se pauta-bomba, endividou-se o País, criou-se um monte de situações para quebrar mesmo este País.

Nós o estamos tirando a partir de hoje, dia 13 de setembro, dia simbólico, o primeiro dia, quando o Brasil se livra desse que tanto fazia mal à Nação brasileira.

Vocês me colocam outra coisa que eu estou aqui questionando. Nós vamos aumentar a massa salarial. Nós tivemos para 2017 um resultado primário e não mais um déficit primário de 143,1, mais 139 bilhões do Governo Central. Nós estamos dizendo que vamos ter 79, em 2018, com todos esses programas. Por quê? Onde?

Queria concluir aqui fazendo outro questionamento, Presidente Arthur Lira e demais Deputados. Se há uma coisa em que eu nunca concordei com o Governo legítimo da Presidente Dilma — o Presidente Lula deu uma melhorada, mas depois a Dilma não teve controle, e tinha também o Presidente como parceiro na época — é a velha história dessa taxa SELIC, cobrada de forma exorbitante se comparada com outras existentes no mundo.

Os números passados há pouco me assustam. Nós temos, para 2017, uma previsão de pagamento de juros de 339 bilhões. Vejam só esses dados que foram



passados há pouco. Eu fico aqui olhando para a educação. Exceto pessoal, são 33,7 bilhões para 2017. Olho para a saúde, onde as notícias não são nada alvissareiras, pelo o que se passa por aí: exceto pessoal, são 94,9 bilhões. E apenas o serviço da dívida vai para 339 bilhões, enquanto se sabe que uma taxa SELIC elevada é exatamente isso.

Qual é o interesse? Eu tenho dificuldade de compreender isso, mesmo no meu Governo, que eu sempre questionei, nunca me convenceu. O Ministro Dyogo estava lá na área econômica, também acompanhando a discussão econômica, mas eu tenho dificuldade. Que proposta concreta há?

Tudo bem, é um governo que não tem base popular, porque não foi eleito pelo povo, não tem compromisso com nada, mas não era também o momento de se fazer o enfrentamento, já que não tem chance nenhuma de se reeleger mesmo? Ele jamais se reelegeria com um programa desses, mas talvez a grande contribuição que daria para o Brasil seria exatamente tratar essa taxa SELIC com grau de responsabilidade.

Eu acho que isso é o que mais endivida a nossa Nação, onde se tem praticamente mais de três vezes o orçamento que há para toda a saúde de um país como este. Eu acho que isso é uma agressão a todos nós.

Então, eu deixaria apenas isso para a sua reflexão e, claro, alguns questionamentos. As perguntas que fiz sobre essa questão específica realmente me incomodam bastante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arthur Lira) - Muito obrigado, Deputado Assis.

Com a palavra o Ministro Dyogo de Oliveira.

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Quanto à questão das doações, Deputado, primeiro, a própria confecção da lei orçamentaria já traz a previsão das doações naquelas fontes onde rotineiramente isso ocorre. Então, o senhor pode observar que a própria lei já traz, em alguns casos, previsão de doações.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Está na lei?

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Isso vem na própria lei orçamentaria; nas fontes, há doações. O que se está falando ali é da



possibilidade de, ao longo do ano, se ter uma realização maior do que era previsto e poder aumentar por decreto a despesa.

Nós retiramos isso, até pelo fato de que isso não é exatamente recorrente. Muito raramente nós temos esse tipo de situação e achamos que isso pode tranquilamente ser resolvido encaminhando um projeto de lei aqui para o Congresso que, uma vez aprovado, não prejudicará, de modo algum, o funcionamento do País.

Também diria que não me oporia se esta Casa entender que não, que é melhor que seja por decreto. Também não me oporia, mas não vejo nenhuma dificuldade de tratarmos isso por meio de projeto de lei.

O senhor citou também a questão do otimismo. Não é um otimismo nosso. O Itaú, por exemplo, prevê 2% de crescimento do PIB para o ano que vem. O Bradesco e a LCA, 1,5%. Então, eu diria aqui que casas importantes que fazem esse tipo de previsão já estão projetando também níveis mais elevados de crescimento para 2016.

Eu diria que não é um crescimento de 4,7%; é exatamente o contrário. Por cair 3, torna-se mais fácil crescer 1,6, porque se compara à base anterior. É mais fácil crescer de 0 para 1 do que de 1 para 2, e assim sucessivamente. Então a base mais baixa facilita o crescimento.

Como eu já justifiquei, esse maior crescimento impacta todas as outras estimativas. Quando está se fazendo uma estimativa de nível de emprego, uma das variáveis que entra é o nível de PIB, porque todos sabemos que um PIB maior significa mais emprego, assim também a própria massa salarial. Então, isso faz sentido econômico. É lógico que uma retomada de crescimento impacta positivamente a estimativa de massa salarial. É por isso que nós estamos apostando nessa retomada da massa salarial em concomitância com a retomada do PIB.

A questão da SELIC é bastante delicada e complexa, e não é recomendável que se comente a respeito disso. O que eu acho importante é que se tenha a compreensão de que a taxa de juros de um país não é uma variável de decisão. Por mais que haja uma reunião do COPOM e tudo, aquilo, na verdade, é uma maneira de se acomodar o processo das variáveis econômicas do País. Então, o Banco Central vai usando aquilo.



A variável juros é o resultado de uma série de outras variáveis da economia, dentre as quais a mais importante é a inflação. Se nós estamos com uma inflação em torno de 10%, é razoável que a taxa de juros se eleve. Assim nós temos problemas estruturais a respeito da inflação. Nós temos um histórico de inflação muito elevada para países com o nosso padrão de desenvolvimento, inclusive. Se compararmos o Brasil com México, Colômbia, Chile — Argentina agora está um pouco... —, mesmo outros países que fazem parte do nosso grupo de desenvolvimento têm taxa de inflação muito mais baixa do que a nossa. Isso tem raízes históricas, o que provoca também que nós tenhamos taxas de juros mais elevadas, e assim por diante.

De fato, é uma questão que aflige a todos e a nós também. Nós evidentemente gostaríamos de ter não só a SELIC, mas todas as taxas de juros do país. Temos que lembrar que a taxa SELIC é a taxa básica, mas a taxa que as pessoas pagam não é a SELIC. O que nós pagamos, de fato, é taxa dos juros dos empréstimos que nós tomamos na economia como um todo. Elas variam muito. O que nós gostaríamos é que todas as taxas do País fossem menores e que isso incentivasse ainda mais o crescimento.

Estamos trabalhando para que isso aconteça. Na nossa visão, trazendo uma situação fiscal mais estabilizada, teremos condições de ter no futuro taxas de juros menores.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Eu voltaria somente para a questão específica dos 30%. Eu não fiquei contemplado. O senhor tentou responder — eu pedi que fosse ao final — o que era exatamente essa lógica de que 30% é mais baixo do que era antes, aparentemente. Eu não sei. Não é que seja mais baixo, mas não há um parâmetro. Eu acho, porém, que nós precisamos ter um parâmetro. E os decretos? Quando não se tinha um teto de 30% projetado em cima do orçamento, quanto era o impacto? Foi 15, foi 40, foi 25? O que significava isso, para saber a série histórica?

O SR. MINISTRO DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Deputado, na questão dos 30%, a preocupação é uma autorização superior, em que o Congresso deu uma carta em branco ao Executivo. O que está na proposta é 30% do



remanejamento entre a despesa obrigatória. A autorização de elevá-la é do mesmo tamanho.

Para se conseguir fazer uma elevação, por exemplo, da Previdência, vai ter que baixar de outra despesa obrigatória. Não se aumenta no conjunto. Não há uma autorização de ampliação de gastos.

As projeções dessas despesas são auditadas. Essas projeções que são encaminhadas para cá são auditadas. São encaminhadas para a Comissão Mista, como informações complementares, todas as memórias de cálculo, que são analisadas pela Consultoria do Congresso — muito competente, por sinal —, e então elas são enviadas ao TCU. Todas essas memórias, que são das despesas obrigatórias — elas não são um chute, há uma memória de cálculo por trás delas —, são auditadas.

Então, essa autorização, primeiro, não aumenta o tamanho do orçamento. Ela adia uma despesa obrigatória para outra e ela também parte do pressuposto de que a base é correta. É claro que na Previdência nunca se foi feito um crédito desse tamanho, nem será feito. Os créditos da Previdência são coisa de 2%. O erro médio que se comete numa projeção dessas não passa de 2% ao ano, muito dificilmente.

Do ponto de vista da lógica, que eu creio que é a do Congresso, de dar uma autorização demasiada nesse caso, não há preocupação. Os 30% a que a Senadora Gleisi Hoffmann se referiu, que ela colocou em parte contra o que alterou este ano, sobre despesas discricionárias, foram alterados para 20%. E no ano que vem serão 20%. A proposta é a mesma deste ano, é exatamente o mesmo valor, com muito menos autorização, porque ela só faz autorização de remanejamento, e este ano existe uma autorização, por exemplo, de excesso de arrecadação e de superávit financeiro, que não existe para o próximo ano.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arthur Lira) - Eu queria, neste momento, agradecer a participação de todos os Deputados e Senadores, agradecendo também a presença do Dr. George Soares, da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e a presença do Ministro Dyogo de Oliveira.

Dou por encerrada esta audiência pública.

Muito obrigado a todos.